



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 221/17 - Mens. n.º 84/17 - Autógrafo n.º 124/17 - Proc. n.º 4389/17

Recebido
06/09/17
11:00
[assinatura]

Patricia Moraes Bonci
Matrícula 23.341
Departamento Técnico-Legislativo
SAJ

LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), destinado as seguintes dotações do orçamento:

02.19.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

02.19.01

Gabinete do Secretário

0412201312.146/3190.94.00 Indenizações Trabalhistas..... R\$ 700.000,00
Subtotal..... R\$ 700.000,00

02.21.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.01

Gabinete do Secretário

1545101071.058/4490.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 240.000,00
Subtotal..... R\$ 240.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 940.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 221/17 - Mens. n.º 84/17 - Autógrafo n.º 124/17 - Proc. n.º 4389/17 Fl. 02

Art. 2º. O crédito autorizado no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.05.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

02.05.01

Gabinete do Secretário

0412201102.086/4490.91.00 Sentenças Judiciais..... R\$ 100.000,00

- Subtotal..... R\$ 100.000,00

02.06.00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.06.01

Gabinete do Secretário

2781201112.132/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica..... R\$ 150.000,00

Subtotal..... R\$ 150.000,00

02.08.00

SECRETARIA DA FAZENDA

02.08.01

Gabinete do Secretário

0412301122.133/3391.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica Intra-Orçamentária.... R\$ 100.000,00

Subtotal..... R\$ 100.000,00

02.11.00

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.11.01

Gabinete do Secretário

1339201152.135/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

Subtotal..... R\$ 100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 221/17 - Mens. n.º 84/17 - Autógrafo n.º 124/17 - Proc. n.º 4389/17 Fl. 03

02.21.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.01

Gabinete do Secretário

0412201312.148/3390.30.00 Material de Consumo R\$ 150.000,00

0412201312.148/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica..... R\$ 240.000,00

0412201311.055/4490.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

Subtotal..... R\$ 490.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 940.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 05 de setembro de 2017.

Israel Scupenaro
Presidente

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Alécio Maestro Cau
2º Secretário